

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE DISPENSA N.º 202401027**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 202401027.

**1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO**

A Agente de contratação da MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, I, a contratação da pessoa de **ELABORE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 37.946.960/0001-59 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2114, 2115, 2142, 2143, 2144, 2145, 2148, 2147, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182; totalizando o valor de **R\$ 31.159,98 (trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, Sob o Objeto: **Construção de um almoxarifado na sede da Prefeitura município de Rafael Godeiro/RN e realização de pequenos reparos e pintura de toda a edificação**, com a finalidade de manter as instalações físicas dos Prédios Públicos conservados. e atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente, no valor global de R\$ 31.886,52 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

**2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, I).**

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de **ELABORE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 37.946.960/0001-59 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2114, 2115, 2142, 2143, 2144, 2145, 2148, 2147, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182; totalizando o valor de **R\$ 31.159,98 (trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

**3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, I).**

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, I, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 21 de Outubro de 2024

***KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA***  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Flávia Karine de Paiva Batista  
**Código Identificador:**728F4E78

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>